## DECRETO Nº 2.470 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Estadual nº 4.007 de 10 de novembro de 2002,

## DECRETA

- **Art. 1º -** Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira) posterior ao Feriado Estadual do Dia Nacional da Consciência Negra.
- **Art. 2º -** Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito